



**CÂMARA MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação,  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer  
Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia - GO, aos 01 / 09 / 20

Gabinete da Vereadora Luzia Diretora

Presidente

## PROJETO DE LEI Nº DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

### “Institui a instalação de um Hospital Veterinário Público e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e a Prefeita Municipal em exercício sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do poder Executivo, autorizada a criar o “**HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO**” no âmbito da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, com prioridade para atender:

- I. animais, cujos donos sejam declarados através de documentação comprobatória, de baixa renda;
- II. protetores de animais, cadastrados em órgãos pertinentes do município.

**Parágrafo único:** Os donos dos animais que não se encaixem no inciso I, do 1º artigo da Lei em aqui apresentada, poderão usufruir dos serviços do Hospital Veterinário Público, sob a condição de arcarem com as despesas dos atendimentos prestados, despesas estas que deverão ser cobradas pelo preço de custo.

**Art. 2º.** O Hospital Veterinário, deverá oferecer os seguintes serviços:

- I. consultas e administração de medicamentos;
- II. castrações;
- III. cirurgias;
- IV. exames laboratoriais e de imagem (raios-x e ultrassons);
- V. internação;
- VI. unidade de terapia intensiva (UTI);
- VII. vacinas.

**Art. 3º.** No ato da Regulamentação da Lei, o Executivo definirá, entre outras, as questões de capacidade de lotação e questões técnicas para a execução das ações;

**Art. 4º.** As despesas para a implantação do projeto, deverão constar das diretrizes orçamentárias do ano subsequente à aprovação da Lei;



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da Vereadora Luzia Diretora

**Art. 5º.** O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei;

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

**LUZIA DIRETORA**  
Vereadora



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da Vereadora Luzia Diretora

## JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 225 da Constituição do Brasil: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” Amamos nossos animais, bem como eles nos amam, mas muitos donos, não têm condições financeiras de arcar com os cuidados veterinários que os *Pets* necessitam. Mas como bem orienta a lei suprema do Brasil, impõe-se ao poder público defender e preservar as gerações presentes e futuras, que fazem parte do meio ambiente. Na história, houveram relatos de animais que deram uma verdadeira lição de lealdade aos seres humanos, como Hachiko, mais famoso cão da história, que inspirou o cinema e a literatura, e é um ícone da cultura contemporânea graças à sua história comovente, na década de 1920. O cão viveu ao lado de um professor universitário chamado Hidesamuro Ueno em Tóquio, Japão. Hachiko ia todas as noites para a estação de trem de Shibuya para receber o professor quando ele voltava para casa do trabalho. Em 1925, seu dono faleceu deixando apenas seu cão fiel. A partir daí, durante 11 anos, o cachorro não parou de ir à estação todas as noites para esperar por ele. Ali, ele ficava olhando para os vagões na esperança de que seu amigo descesse de um deles. Um dos alunos de Ueno descobriu o que estava acontecendo e decidiu publicar a emocionante história, que rapidamente ficou famosa nacional e internacionalmente. Nove anos após a morte de Hachiko, uma estátua foi erguida na estação de trem em homenagem à sua lealdade. Que através da instalação deste Hospital Veterinário no município, possamos homenagear nossos animais, ainda em vida, nos cuidados com a saúde deles e cumprir o que rege a Constituição.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

**LUZIA DIRETORA**  
Vereadora